Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5448/2020
PROTOCOLO Nº 102/2020
DATA: 27/2/2020

PROJETO DE LEI Nº

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024

Art. 1º Fixa o subsídio mensal dos vereadores do município de Palmeira, para a Legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, no valor de:

I - R$ 4.622,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) para os Vereadores; e

II - R$ 6.438,83 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para o Presidente da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

Domingos Everaldo Kuhn
Presidente

Arildo Zaleski
Vice Presidente

Anselmo Heimbecher Osorio
1º Secretário

Marcos Ribas
2º Secretário

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como fim fixar o subsídio dos vereadores do município de Palmeira, conforme determina o art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal, art. 31 inciso VI da Lei Orgânica do município de Palmeira, art. 15, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal e Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

É dever do Poder Legislativo editar norma para fixação do subsídio dos agentes políticos para a legislatura seguinte, conforme determina a constituição federal e a legislação municipal. Assim, para evitar qualquer penalização pelo TCE/PR por omissão, segue o projeto com a fixação do subsídio exatamente no mesmo valor do último ano desta legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

Domingos Everaldo Kuhn
Presidente

Arildo Zaleski
Vice Presidente

Anselmo Heimbecher Osorio
1º Secretário

Marcos Ribas
2º Secretário

Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br